

COMUNICADO

DE: Márcio Adriano Castro Lima <i>Presidente da Comissão Especial de Pré-qualificação de Provedores de Serviços em Nuvem</i>	Nº Processo: 07369150/2023
PARA: Empresas Pré-Qualificadas ao Edital de Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2019- ETICE;	Data do Comunicado: 06/02/2024
ASSUNTO: ERRATA – Chamada de Oportunidade 008-2023 - Plataforma em Nuvem de Gerenciamento de Solução de Controle de Acesso	

Prezadas empresas Pré-Qualificadas,

Cumprimentando-as cordialmente, vimos, por meio do presente documento, comunicar uma Errata, face ao disposto na Ata de Reunião nº 01 da Chamada de Oportunidade nº 008 – 2023 - Plataforma em Nuvem de Gerenciamento de Solução de Controle de Acesso, referente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2019, publicada em 21/12/2023 no site da ETICE.

Esclarece-se que houve um equívoco na listagem das empresas que apresentaram propostas, dessa forma,

Onde se lê:

*“O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos, informando que as empresas pré-qualificadas LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA e TRADE IN TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, enviaram termo de renúncia por e-mail e que as empresas pré-qualificadas GOLDEN TECNOLOGIA LTDA, SMD SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, IPROJECT SOLUÇÃO EM TI E TELECOM LTDA, ITEGRA TECNOLOGIA LTDA, SEATIC SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM AUTOMAÇÃO EM TIC LTDA, APPROACH TECNOLOGIA LTDA, NC SERVIÇOS LTDA (FABRICAINFO), PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, TECNO CENTER LTDA,*

NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA enviaram as propostas criptografadas por e-mail.”

Leia-se:

“O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos, informando que as empresas pré-qualificadas LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA e TRADE IN TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, enviaram termo de renúncia por e-mail e que as empresas pré-qualificadas GOLDEN TECNOLOGIA LTDA, SMD SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, **IPQ TECNOLOGIA LTDA**, NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, IPROJECT SOLUÇÃO EM TI E TELECOM LTDA, ITEGRA TECNOLOGIA LTDA, SEATIC SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM AUTOMAÇÃO EM TIC LTDA, APPROACH TECNOLOGIA LTDA, NC SERVIÇOS LTDA (FABRICAINFO), PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, TECNO CENTER LTDA, NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA enviaram as propostas criptografadas por e-mail.”

E, ainda, onde se lê:

“Após abertura e análise das propostas, a Comissão identificou que de acordo com o item 4.3.4.3 e 4.3.4.4.1 desta Chamada de Oportunidade, as propostas das empresas pré-qualificadas SMD SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, IPROJECT SOLUÇÃO EM TI E TELECOM LTDA, ITEGRA TECNOLOGIA LTDA, SEATIC SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM AUTOMAÇÃO EM TIC LTDA e NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA foram consideradas manifestamente inexequíveis.”

Leia-se:

“Após abertura e análise das propostas, a Comissão identificou que de acordo com o item 4.3.4.3 e 4.3.4.4.1 desta Chamada de Oportunidade, as propostas das empresas pré-qualificadas SMD SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, **IPQ TECNOLOGIA LTDA**,

IPROJECT SOLUÇÃO EM TI E TELECOM LTDA, ITEGRA TECNOLOGIA LTDA, SEATIC SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM AUTOMAÇÃO EM TIC LTDA e NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA foram consideradas manifestamente inexequíveis. ”

Isto posto, não se enxerga a necessidade de reabertura de novo prazo recursal, levando em consideração que todas as empresas receberam o comunicado da disponibilização da Ata de Reunião, sabendo da abertura do prazo recursal, entendendo, dessa forma, que o equívoco não gerou nenhum tipo de prejuízo às participantes do certame, bem como não houve alteração dos fatores que ensejaram no resultado da chamada.

Atenciosamente,

Márcio Adriano Castro Lima

Presidente da Comissão Especial de Pré-qualificação de Provedores de Serviços em Nuvem